



**PARECER N° 106/2021 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 025/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que “altera a Lei Municipal nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a alteração de disposições das Lei Municipal nº 8.658/19, para corrigir erro material contido em norma municipal que autorizou ao Executivo Municipal promover a alienação de bens imóveis da municipalidade.

Em sua justificativa, o autor das proposições argumenta que o projeto visa promover erro material contido na Lei Municipal nº 8.658/19 em relação ao endereço de localização dos lotes nº 285, 295 e 308 e para retificar a área informada do lote nº 308. Segundo argumenta o autor a intenção do projeto é corrigir os dados dos lotes alienados, reparando falhadas identificadas na redação do projeto original.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 025/2021 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 025/2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristinamurti

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Wesley Jarbas

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 025/2021